

	Expectativa	Diagnóstico
Conceito	Atualmente, apenas se caracterizam como parte do EAD as atividades educativas em que estudantes e profissionais da educação estejam em <i>"lugares e tempos diversos"</i> . Na proposta, o EAD compreenderá a atividade educacional em que tais atores estejam em <i>"lugares <u>ou</u> tempos diversos"</i> .	Tornar o conceito do EAD mais abrangente atrairá para o âmbito da regulação atividades que, até então, eram organizadas por outras regras. Um exemplo importante é o ensino síncrono e outras maneiras de se comunicar em tempo real, mas com distâncias físicas.
Atividade síncrona regulada	Abrigará as atividades formativas realizadas em tempo real por meio de conexão de áudio e vídeo com docentes. Elas devem ser limitadas a no máximo 50 alunos e ter controle de frequência de 75%.	Espera-se um incremento no volume de docentes dos cursos de graduação EAD, o que também tende a elevar o custo operacional, gerar desafios na gestão de pessoas e pode gerar reflexos no valor das mensalidades atualmente cobradas dos alunos.
Credenciamento único	Processo regulatório único, com o objetivo de que um mesmo ato permita a oferta de cursos superiores de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> presenciais, semipresenciais EAD.	Eficiência e agilidade no processo, tornando mais flexível a oferta de cursos por parte das IES credenciadas. Por outro lado, muitas infraestruturas obrigatórias podem não ser necessárias se a atividade for apenas focada no EAD, elevando custos desnecessariamente.
Presença física e a "nova" modalidade semipresencial	A necessidade de atividades ministradas com a presença física dos estudantes tende a ser ampliada, seja via regulação ou por meio da criação de obrigações nas próprias Diretrizes Curriculares Nacionais ("DCN"), a exemplo do que houve na de licenciaturas. Os cursos que contarem com um mix de atividades presenciais, <i>online</i> e síncronas, tendem a integrar a "nova" modalidade semipresencial. Já o EAD ficará limitado àqueles cursos com carga horária majoritária EAD, ainda que também possam ter alguma presença física.	A necessidade de mais atividades com presença física tende a fazer com que a maioria dos cursos deva ser ofertada na "nova" modalidade semipresencial, esvaziando o EAD. Isso incrementará a necessidade de ofertar disciplinas e atividades formativas, com docentes, nos polos EAD, de modo que boa parte dos serviços serão ministrados no local em que situadas essas instalações. Para além da potencial elevação dos custos, essa medida tende a gerar impactos no número de sindicatos com os quais as IES deverão se relacionar, podendo, também, ter reflexos tributários.
Avaliações de aprendizagem	Será necessário realizar ao menos 1 avaliação presencial (no polo EAD) a cada 10 semanas. A previsão é que, no mínimo, 1/3 do peso da avaliação seja composto por questões discursivas e que essas avaliações tenham peso majoritário na nota final.	Trata-se da interferência mais significativa na autonomia didática das IES, o que ser um bom fundamento para discussões sobre sua legalidade e constitucionalidade. Alguns modelos de negócio tendem a se tornar inviáveis nessa dinâmica.
Infraestrutura	A proposta prevê exigências de infraestrutura mínima para IES e polos EAD: <ul style="list-style-type: none"> Sede institucional com (i) recepção, (ii) secretaria acadêmica, (iii) salas de aula, (iv) salas de professores e coordenadores, (v) espaço para atividades da Comissão Própria de Avaliação ("CPA"), (vi) laboratórios para atividades práticas, (vii) ambiente para estudos individuais e coletivos, com disponibilização de acervo bibliográfico físico ou virtual, e (viii) laboratório de informática, com conexão de internet estável e de alta velocidade, compatível com o número de usuários. Polos EAD com (i) WI-FI de qualidade, (ii) recepção, (iii) laboratório de informática, (iv) espaço para estudos e reuniões de estudantes, (v) sala de atendimento aos estudantes, (vi) sala de aula, e (vii) laboratórios físicos. 	O investimento para criar uma IES tende a ser mais elevado do que atualmente, dado que, para boa parte dos cursos, não será possível adotar o conceito <i>asset light</i> para viabilizar a oferta. Isso porque, sempre que as DCNs exigirem, será necessário ter uma operação presencial efetiva, tanto na sede como no polo EAD. <p>Nesse último, as mudanças de infraestrutura não são tão relevantes ao que atualmente é praticado no mercado, exceto pelos cursos (semipresenciais) que demandem atividades laboratoriais. Salvo em função do Gestor Educacional, a forma de relacionamento com os parceiros que atuam na operação dos polos EAD deve permanecer semelhante.</p> <p>Voltarão as avaliações in loco nos polos EAD, ainda que realizadas por amostragem.</p>
Recursos humanos	Com relação aos recursos humanos, o modelo de oferta deve contemplar: <ol style="list-style-type: none"> Gestor educacional contratado pelo mantenedor da IES para atuar no polo EAD. A função será a de apoiar os estudantes nas funcionalidades educacionais e rotinas acadêmicas e na busca e consolidação das parcerias relacionadas aos campos de práticas em ambientes profissionais, estágios e atividades de extensão; Professor conteudista; Professor regente; Professor mediador, ou mediador pedagógico, online ou presencial; Coordenador de curso; e Tutores de assessoramento administrativo. <p>Um mesmo docente poderá assumir mais de uma atribuição desde que não represente prejuízo à qualidade do processo de ensino e aprendizagem.</p>	A figura do gestor educacional contratado pelo mantenedor poderá gerar desafios para os setores de recursos humanos das empresas, com impactos nos enquadramentos sindicais e na gestão de pessoas. Por outro lado, a função dos tutores, restrita ao aspecto administrativo, incrementa a segurança. O conjunto de medidas, possivelmente, elevará o custo operacional, com impactos no valor das mensalidades, na capacidade de ganhar escala e expandir o negócio.

